

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ**, através do Pregoeiro Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e demais normas legais pertinentes, inclusive as da Lei 123/06, com interveniência dos gestores de suas secretarias municipais, torna público a presente licitação na modalidade **PREGAO** na forma **PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” sob o regime de execução direta, para execução do objeto do presente Edital, cuja sessão ocorrerá no local, data e horário a seguir discriminado:

Data da realização do certame: Dia 10 de fevereiro de 2017;

Horário da realização do certame: As 09:00 horas;

Horário do credenciamento: De 09:00 as 09:00 horas.

Local da realização do certame: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí situada à Rua Joaquim Vicente Santana, s/n – Centro – Patos do Piauí – Piauí.

1.0 - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais na Cidade de Paulistana - PI**, conforme especificações e condições e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Dotação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços
- c) Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Constituem condições para participação nesta licitação os seguintes critérios:

3.1.1 – Comprove possuir em seu objeto social a possibilidade de Prestação de serviços do ramo pertinente;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



3.1.3 - Não poderão ainda concorrer neste certame os licitantes:

- a) Que estejam constituídos sob a forma de consórcio, exceto se formado por empresas pertencentes a grupo de um mesmo controlador.
- b) Que estejam suspensas mesmo que temporariamente do direito de licitar e contratar com a Administração (Art. 87, III da Lei 8.666/93) ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei 8.666/93);
- c) Que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- d) Que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) Não possua objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- f) Entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos profissionais prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal, a exemplo de relação de emprego, piso salarial da categoria, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, seguro-desemprego, 13º salário, férias, INSS, etc.

3.1.4 – Para participação neste certame, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento, a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, as certidões de adimplência contratual e 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo os Documentos de Habilitação do licitante e a Proposta de preços escrita da mesma.

3.1.5. – Será imediatamente desclassificado do certame o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar com incorreções insanáveis a Declaração de Cumprimento de requisitos de habilitação.

3.1.6 – A entrega por parte do licitantes dos documento de credenciamento e dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação implica na concordância do mesmo com os termos deste edital e seus anexos, independente de declaração.

3.1.7. - Os envelopes devem ser dirigidos à Prefeitura de Patos do Piauí, e identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (PREGÃO N.º 009/2017 - SD), e a seguinte identificação:

- a) **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO**
- b) **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



3.2 – Os representantes dos licitantes deverão comparecer à sessão pública do Pregão, munidos dos documentos para credenciamento, bem como dos demais documentos exigíveis para participação no certame, para análise e credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2.1 – **O CREDENCIAMENTO** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Procuração pública ou privada, se for o caso, podendo ser utilizada a forma sugerida no anexo deste edital, a qual deverá vir acompanhada dos documentos indicados na alínea “b” deste subitem, ter firma reconhecida em cartório e conceder poderes ao outorgado para, em nome do licitante, formular verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ata de eleição da última diretoria, se for o caso, devendo o documento conter o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais em nome da empresa.

3.2.1.2. -É vedada a representação, neste processo licitatório, de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador, sob pena de exclusão dos licitantes do certame.

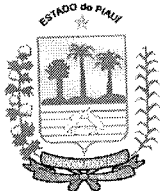
3.2.1.3 – Não serão credenciados os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos descritos no item 3.2.1, e suas alíneas, ficando os mesmos impedidos de participarem da fase de lances verbais, bem como de manifestarem-se no decorrer da sessão, inclusive de intenção de interposição de recursos.

3.3 – Os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de benefícios da lei 123/06, deverão:

3.3.1 – Apresentar declaração do próprio licitante, indicando que poderá utilizar-se dos benefícios de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.2 – A declaração apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá conter a informação relativa à restrição na comprovação da regularidade fiscal, se for o caso, para fins do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.3 - As credenciais, as declarações e o documento de que tratam os subitens 3.1.5, 3.2 e sub-itens, 3.3 e subitens devem ser apresentadas em separado dos envelopes nº 01 e 02 e serão anexadas ao processo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



3.3.4 – Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

3.4 – Não serão aceitos envelopes via postal:

4.0 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada, preferencialmente, em uma via, com identificação do licitante (nome/razão social/denominação, endereço, CNPJ e telefone), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo ser datilografada ou digitada, sempre que possível, em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da licitante, na última folha, e rubricada as demais.

4.2 - A proposta deverá conter os seguintes dados:

- a) Planilha com discriminação clara, completa e minuciosa dos produtos, conforme anexo deste edital.
- b) Indicar o valor unitário de cada item, como também o valor total da proposta, bem como o valor total da proposta em algarismo e extenso.
- c) Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de documentação e de proposta;
- d) Declaração da empresa, de que o representante da empresa interessada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Declaração do licitante, de que concorda com as exigências do edital.

4.3 – A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro.

4.3.1 – O pregoeiro disporá de planilha de custos estimados para contratação os quais serão calculados mediante a média das coletas de preços de mercado, a qual servirá como critério para aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

4.3.2 - Em caso de divergência entre valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá esse último. Havendo erro de cálculo, a Comissão efetuará as correções, e considerará, para efeito de julgamento, o valor com as retificações efetuadas.

4.4 – Os licitantes deverão cotar preços para um ou mais itens do objeto licitado, os quais serão julgados de acordo com o item 6.2. deste Edital.

4.5 – A planilha de custos estimados para contratação de que trata o item 4.3.1, também servirá como base para cálculos de exequibilidade de propostas.

5.0 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final) deverá apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir:

5.1.1 - Quanto à Habilitação Jurídica e Fiscal

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **com todos os aditivos, ou aditivo consolidado**, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores, devidamente publicados, e no caso de Sociedades Cíveis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.3 - Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, apresentados dentro de seus prazos de validade, os seguintes documentos **devidamente autenticados/validados em cartório, internet ou por qualquer um da Comissão de Licitação conforme abaixo:**

5.1.3.1 - Certidões emitidas pela **Receita Federal**, através do Site: **WWW.receita.fazenda.gov.br** :

- **5.1.3.2** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **5.1.3.3** - Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS);
- **5.1.3.4** - Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ.

5.1.4.1 - Certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal**, através do Site: **WWW.caixa.gov.br** .

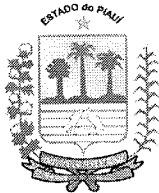
- **5.1.4.2** - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

5.1.4.3 - Certidões emitidas pela **Fazenda Estadual**, através do Site: **WWW.sefaz.pi.gov.br** .

- **5.1.4.4** - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- **5.1.4.4** - Certidão de Situação Fiscal e Tributária do Estado.

5.1.4.5 - Certidões emitidas pela **Fazenda Municipal**, de acordo com o Município da Licitante.

- **5.1.4.6** - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município;



➤ **5.1.4.7** - Certidão de Regularidade dos Tributos Municipais;

➤ **5.1.4.8** - Alvará de funcionamento;

5.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Complementar Nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2 - Quanto à Qualificação Econômico/Financeira

5.2.1 - Declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO V;

5.2.2 - Declarar o cumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO VI;

“...V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”

5.2.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60(sessenta) dias da data da realização desta licitação ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.2.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

5.3 - A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue em 01 (uma) via em original, por qualquer processo de cópia autenticada, exceto fax, ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de cópias não autenticadas, exigir-se-ão os originais para efeito de conferência.

5.4 - Quanto à participação de pessoa física, quando o objeto da licitação permitir.

5.4.1 - Em se tratando de pessoa física, não é obrigatório o uso de papel timbrado para a proposta, **sendo exigidos os seguintes documentos:**

5.4.1.1 - Certidões emitidas pela **Receita Federal**, através do Site: **www.receita.fazenda.gov.br**:

➤ **5.4.1.1.1** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



5.4.1.2 - Certidões emitidas pela **Fazenda Estadual**, através do Site: www.sefaz.pi.gov.br.

➤ **5.4.1.2.1** - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;

➤ **5.4.1.2.2** - Certidão de Situação Fiscal e Tributária do Estado.

5.4.1.3 - Certidões emitidas pela **Fazenda Municipal**, de acordo com o Município da Licitante.

➤ **5.4.1.3.1** - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município;

➤ **5.4.1.3.2** - Certidão de Regularidade dos Tributos Municipais;

➤ **5.4.1.4** – Cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG e comprovante de residência.

5.5-A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática INABILITAÇÃO do licitante.

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a sua apresentação de forma ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

5.6 – Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7- Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme Modelo Anexo a este edital.

5.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.9– Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.10- No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações,



documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.11 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal que não contiver expressamente seus prazos de validade, serão considerados a validade de 30 (trinta) dias.

5.12 – Não serão aceitos documentos em língua estrangeira.

6.0 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo observados os seguintes procedimentos:

- a) recebimento dos documentos para credenciamento dos representantes dos licitantes e dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação dos licitantes;
- b) abertura dos envelopes contendo as propostas, e sua verificação promovendo-se a desclassificação daquelas que não atenderem às exigências deste Edital e a classificação provisória das demais;
- c) abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento) acima da primeira classificada;
 - c.1) não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará, para apresentação de lances, as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;
 - c.2) os lances verbais e sucessivos devem ter valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;
 - c.3) a desistência de apresentação de lances verbais, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- d) examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;
- e) abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- f) deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências deste edital;
- g) nas situações previstas nas alíneas “d” e “f” deste subitem, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;
- h) rubrica dos documentos pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos licitantes;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



- i) comunicação do resultado do julgamento, declarando o licitante vencedor, após o que os demais licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando aqueles que não recorreram desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- i.1) a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto desta licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- j) elaboração de ata da sessão, com assinatura pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes dos licitantes;
- k) devolução dos envelopes contendo os Documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção dos documentos dos licitantes que participaram da fase de lances, que ficarão retidos até a data de assinatura do contrato pelo licitante vencedor;
- l) em caso de suspensão da sessão do Pregão, os documentos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, para exibição na data a ser marcada para realização da sessão de prosseguimento do Pregão;
- 6.2 - O critério de julgamento será o de menor preço global admitindo-se como critério de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.
- 6.2.1 – Os preços máximos admitidos por produto são os valores do orçamento estimado pelas Secretarias contratantes, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.
- 6.3 - Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4 - A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e, no caso de empate, o Pregoeiro realizará o sorteio, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.1 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

7.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A autoridade competente da Secretaria contratante efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

7.2 – Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 6.1, “i.1” deste Edital.

8.0 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Homologado o processo, a Secretaria contratante convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado



civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do representante legal da empresa que assinará o contrato, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

8.2 - Convocado para assinar o contrato, o licitante deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação pela Secretaria, observadas as determinações dos artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

8.3 – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

8.4 - Na hipótese de alterações no serviço de que trata este Edital, serão observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital, observando as disposições contratuais, conforme minuta de contrato anexa.

9.2 – Os serviços deverão estar disponíveis conforme solicitação do contratante.

10.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto será recebido provisoriamente, para verificação de que as especificações estão de acordo com as exigências deste Edital, e definitivamente, após a constatação de que o objeto atende ao estabelecido neste Edital.

10.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da empresa pelo correto fornecimento dos materiais, devendo a contratada substituir, sem ônus adicional, qualquer material que não atenda às especificações do objeto, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.0 - DO PAGAMENTO

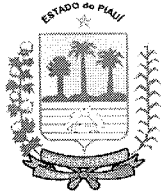
11.1 - O pagamento será mensal efetuado através de cheque nominal ou ordem de crédito, após apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestado por servidor responsável da Secretaria contratante.

11.1.2 – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na tesouraria.

11.1.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de no mínimo 05 (05) meses, ou caso o contrato tenha vigência inferior, durante todo o mesmo.

11.1.4 – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros monetários de 0,5% ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



12.1 - Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2008, aplicando-se supletivamente o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – As razões dos recursos serão dirigidas a Prefeitura Municipal de **PATOS DO PIAUÍ**, desde que o licitante tenha se manifestado motivadamente, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro.

12.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Qualquer impugnação deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) de segunda a sexta feira.

12.6 – Qualquer pessoa física ou jurídica é parte competente para impugnação do presente edital, devendo fazê-lo até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para realização do certame.

12.7 – Decai do direito de impugnação do presente edital aquele que não o fizer conforme o prazo estabelecido no item 12.6 deste.

13.0 - DAS SANÇÕES

13.1 – A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

advertência;

b) multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

13.2 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.3 - Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do subitem 13.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

13.3.1 - Uma vez recolhida a multa de que trata o subitem 13.1, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.1.1 - No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

14.2 - Reserva-se ao Município de **Patos do Piauí** o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

14.3 - A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial, e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do encerramento do recebimento das propostas.

14.5 - Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Rua Joaquim Vicente Santana, s/n– Centro – Patos do Piauí – Piauí, no horário de 8:00 às 12:00h. de Segunda a sexta-Feira

14.6 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2008 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

14.7 Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

14.8 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Termos de referência (Anexo I)

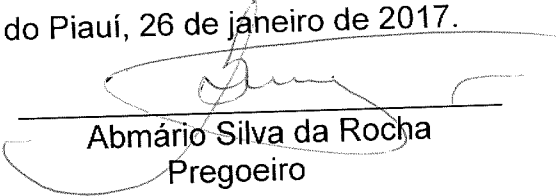


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



Modelo da proposta de preços (Anexo II)
Minuta do Contrato (Anexo III)
Recibo de Retirada do Edital (Anexo IV)
Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo V)
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (anexo VI)
Modelo de declaração de Regularidade Para com o Ministério do Trabalho (Anexo VII),

Patos do Piauí, 26 de janeiro de 2017.


Abmário Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



ANEXO I

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo "I"

Item	Produtos	Quant..	Und.	Valor Unit.R\$	Valor total R\$
1	Ácido úrico	60	und	16,00	
2	Albumina	35	und	36,00	
3	Alfa-fetoproteínas	10	und	41,00	
4	Amilase	30	und	21,00	
5	Anti - HBS	42	und	41,00	
6	ASLO	60	und	21,00	
7	Beta HCG	85	und	22,00	
8	Bilirrubinas T e F	40	und	48,00	
9	Cálcio	28	und	27,00	
10	Sorologia para chagas	16	und	62,00	
11	Chlamidya IGA/IGG	10	und	62,00	
12	CKMB	20	und	27,00	
13	Clerece de creatinina (24 h)	16	und	32,00	
14	Colesterol HDL	250	und	16,00	
15	Colesterol LDL	250	und	16,00	
16	Colesterol total	340	und	16,00	
17	Colesterol VLDL	250	und	16,00	
18	CPK	06	und	27,00	
19	Creatinina	540	und	16,00	
20	Cultura de urina	6	und	55,00	
21	Dengue IGM/IGG	30	und	65,00	
22	Eritrograma	54	und	14,00	
23	Estradiol	12	und	32,00	
24	Fan	12	und	32,00	
25	Ferritina	6	und	32,00	
26	Ferro sérico	6	und	27,00	
27	Fosfatasse alcalina	6	und	32,00	
28	FSH	6	und	32,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



29	Gama GT	12	und	32,00	
30	Glicose	540	und	16,00	
31	Anti - HCV	30	und	32,00	
32	Hansen	6	und	42,00	
33	Hemograma completo	540	und	22,00	
34	Hemoglobina glicosilada	12	und	32,00	
35	Herpes IGM/IGG	6	und	52,00	
36	HIV	54	und	32,00	
37	IGE total	6	und	32,00	
38	HVA IGM/IGG	6	und	32,00	
39	Látex	6	und	17,00	
40	LH	6	und	32,00	
41	Lítio	6	und	37,00	
42	Microalbuminúria (24 h)	6	und	37,00	
43	Mucoproteínas	6	und	37,00	
44	Parasitológico de fezes	150	und	16,00	
45	PCR	12	und	20,00	
46	PCR ultra-sensível	6	und	33,00	
47	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	12	und	22,00	
48	Potássio	12	und	27,00	
49	Progesterona	12	und	32,00	
50	Prolactina	12	und	32,00	
51	PSA livre	54	und	42,00	
52	PSA total	30	und	55,00	
53	Rubéola IGM/IGG	18	und	55,00	
54	Tape e INR	18	und	32,00	
55	Sódio	12	und	27,00	
56	Sumário de urina	350	und	16,00	
57	T3 total	30	und	32,00	
58	T3 livre	30	und	32,00	
59	T4 total	30	und	32,00	
60	T4 livre	30	und	32,00	
61	Testosterona livre e total	30	und	42,00	
62	TGO	50	und	16,00	
63	TGP	50	und	16,00	
64	Toxoplasmose IGM/IGG	30	und	50,00	
65	Triglicerídeos	54	und	16,00	

[Handwritten signatures and initials]

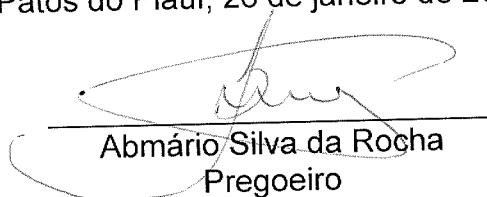


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



66	TSH	12	und	32,00	
67	Uréia	24	und	16,00	
68	VDRL	100	und	22,00	
69	VHS	6	und	15,00	
70	Tempo de coagulação - TC	6	und	15,00	
71	Tempo de sangria - TS	6	und	15,00	
72	DHL	6	und	32,00	
73	Fosfatase acida	6	und	32,00	
74	Glicose pós prandial	6	und	16,00	
75	Curva glicêmica	6	und	42,00	
76	Reação de widal	6	und	22,00	
77	Tipagem sanguínea e fator Rh	30	und	15,00	
78	Coombs direto	6	und	32,00	
79	Coombs indireto	6	und	32,00	
80	Eletroforese de hemoglobina	6	und	42,00	
81	Leucograma	6	und	15,00	
82	Contagem de plaquetas	6	und	15,00	
83	Prova do laço	6	und	32,00	
84	Coagulograma	6	und	42,00	
85	Lipidograma	6	und	42,00	
86	Retração de coagulo	6	und	15,00	
87	Baciloscopia - Baar	6	und	55,00	
88	Coletas sorológicas	54	und	15,00	
89	Coprológico Funcional	72	und	22,00	
90	Vitamina B12	6	und	100,00	
Valor Global.. R\$					

Patos do Piauí, 26 de janeiro de 2017.


Abmário Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Processo Administrativo nº 013/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI

Att. – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº 009/2017

Data/Hora Abertura: 10/02/2017 às 09:00hs.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais na Cidade de Paulistana - PI.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais na Cidade de Paulistana - PI**, objeto do Edital do PREGÃO Nº 009/2017, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e discriminativo a seguir:

Item	Produtos	Quant..	Und.	Valor Unit.R\$	Valor total R\$
1	Ácido úrico	60	und		
2	Albumina	35	und		
3	Alfa-fetoproteínas	10	und		
4	Amilase	30	und		
5	Anti - HBS	42	und		
6	ASLO	60	und		
7	Beta HCG	85	und		
8	Bilirrubinas T e F	40	und		
9	Cálcio	28	und		
10	Sorologia para chagas	16	und		
11	Chlamidya IGA/IGG	10	und		
12	CKMB	20	und		
13	Clerece de creatinina (24 h)	16	und		
14	Colesterol HDL	250	und		
15	Colesterol LDL	250	und		
16	Colesterol total	340	und		
17	Colesterol VLDL	250	und		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



18	CPK	06	und		
19	Creatinina	540	und		
20	Cultura de urina	6	und		
21	Dengue IGM/IGG	30	und		
22	Eritrograma	54	und		
23	Estradiol	12	und		
24	Fan	12	und		
25	Ferritina	6	und		
26	Ferro sérico	6	und		
27	Fosfatase alcalina	6	und		
28	FSH	6	und		
29	Gama GT	12	und		
30	Glicose	540	und		
31	Anti - HCV	30	und		
32	Hansen	6	und		
33	Hemograma completo	540	und		
34	Hemoglobina glicosilada	12	und		
35	Herpes IGM/IGG	6	und		
36	HIV	54	und		
37	IGE total	6	und		
38	HVA IGM/IGG	6	und		
39	Látex	6	und		
40	LH	6	und		
41	Lítio	6	und		
42	Microalbuminúria (24 h)	6	und		
43	Mucoproteínas	6	und		
44	Parasitológico de fezes	150	und		
45	PCR	12	und		
46	PCR ultra-sensível	6	und		
47	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	12	und		
48	Potássio	12	und		
49	Progesterona	12	und		
50	Prolactina	12	und		
51	PSA livre	54	und		
52	PSA total	30	und		
53	Rubéola IGM/IGG	18	und		
54	Tape e INR	18	und		

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



55	Sódio	12	und		
56	Sumario de urina	350	und		
57	T3 total	30	und		
58	T3 livre	30	und		
59	T4 total	30	und		
60	T4 livre	30	und		
61	Testosterona livre e total	30	und		
62	TGO	50	und		
63	TGP	50	und		
64	Toxoplasmose IGM/IGG	30	und		
65	Triglicerídeos	54	und		
66	TSH	12	und		
67	Uréia	24	und		
68	VDRL	100	und		
69	VHS	6	und		
70	Tempo de coagulação - TC	6	und		
71	Tempo de sangria - TS	6	und		
72	DHL	6	und		
73	Fosfatase acida	6	und		
74	Glicose pós prandial	6	und		
75	Curva glicêmica	6	und		
76	Reação de widal	6	und		
77	Tipagem sanguínea e fator Rh	30	und		
78	Coombs direto	6	und		
79	Coombs indireto	6	und		
80	Eletroforese de hemoglobina	6	und		
81	Leucograma	6	und		
82	Contagem de plaquetas	6	und		
83	Prova do laço	6	und		
84	Coagulograma	6	und		
85	Lipidograma	6	und		
86	Retração de coagulo	6	und		
87	Baciloscopia - Baar	6	und		
88	Coletas sorológicas	54	und		
89	Coprológico Funcional	72	und		
90	Vitamina B12	6	und		
Valor Global.. R\$					

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



Valor Total por extenso: R\$ XXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO III
CONTRATO Nº./xx



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx

PROC Nº xxx

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE xxx, situado na rua xxx, inscrita no CGC. sob nº xxx, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada por seu _____, nome, RG n.º _____ e CPF n.º _____ e, de outro, a firma _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº _____/_____, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto deste contrato é

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º xxx – PREFEITURA MUNICIPAL DE xxx**, constantes do **Processo n.º xxx**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

CLÁUSULA QUARTA

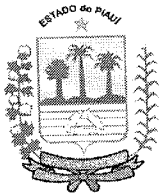
DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de meses, sendo o prazo de execução de dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à **contratada** o preço certo, irrevogável e total de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



§1º o pagamento será efetuado da seguinte forma:

O pagamento dos serviços objeto deste Pregão serão feitos de acordo com a execução das etapas efetivamente concluídas e aprovadas pelo Órgão licitante, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da empresa executora, acompanhada das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) **item(ns)** relativo(s) à execução do(s) serviço(s) objeto(s) do Pregão, e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA

EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

EXECUÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços e fornecimentos objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, bem como, a empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obrigando-se ainda:

§1º – Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

§2º – Regularizar este contrato junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, caso necessário.

§3º – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução ou dos materiais empregados.

§4º – A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PRAZO:

§1º O prazo para a implantação integral do objeto do Pregão será de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente e aprovado pelo Órgão licitante.

§2º -Deverão ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela Proponente .

PRORROGAÇÃO: Durante a vigência deste, o prazo previsto para a execução dos serviços objeto deste contrato, poderá ser prorrogado, por solicitação da CONTRATADA e a critério do CONTRATANTE, se verificado e comprovado alguns dos seguintes motivos:

a) Calamidade pública;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



A **MUNICIPALIDADE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA

PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E

INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **Pregão Presencial nº 009/2017**.

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor do contrato, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, limitado a 10 (dez) por cento, na entrega do objeto;
- b) Multa de 10% (dez por cento) e rescisão contratual, sem prejuízo da penalidade prevista na alínea "c", caso regularmente intimada não regularize a entrega do objeto;
- c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí-PI pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto do edital ou não prestação da garantia, depois de regularmente intimado ou por qualquer situação ocasionado por dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **MUNICIPALIDADE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

Será competente o foro da Comarca de Jaicós - PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **contrato**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....de.....de 2017.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROC Nº ____/2017-CPL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí (PI), a o PREGÃO PRESENCIAL da Licitação, relativo a licitação abaixo discriminada:

() Concorrência	nº. ____ / ____
() Tomada de Preço	nº. ____ / ____
() Pregão Presencial	nº. ____ / ____
() Concurso	nº. ____ / ____
(X) Pregão Presencial	nº. <u>009</u> / <u>2017</u>

INTERESSADO:

Município de _____ em ____ / ____ / ____.

Carimbo e assinatura legível



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Processo Administrativo nº 013/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ -PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Processo Administrativo nº 013/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ -PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017
Processo Administrativo N° 013/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante